



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL 099/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022

FAZ A PONTUAL TRANSFERÊNCIA DA OBSERVÂNCIA DO FERIADO MUNICIPAL DO DIA 29 DE JUNHO – DE SÃO PEDRO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 1.026 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1987, PARA O DIA 1º DE JULHO, NO ANO CIVIL DE 2022.

O sr. Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, notadamente das que são previstas no art. 70, VI *Lei Orgânica Municipal*;

Considerando a observância do dia de São Pedro em Divino em 29 de junho como feriado municipal, instituído pela Lei Municipal 1.026 de 24 de dezembro de 1987;

Considerando que em 2022 o dia 29 de junho vai ocorrer em uma quarta-feira, como feriado isolado no meio da semana de trabalho, e que haverá abertura da 39ª Exposição Agropecuária de Divino no dia 30 de junho, uma quinta-feira a partir da noite;

Considerando a melhor adequação da observância do feriado municipal com o aproveitamento da semana e para o melhor aproveitamento do feriado pela população;

RESOLVE:

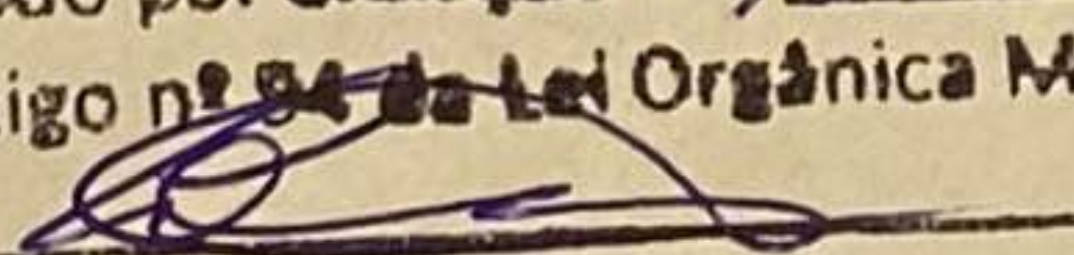
Art. 1º Fica transferida a observância do feriado municipal do dia 29 de junho – de São Pedro (quarta-feira), para o dia 1º de julho (sexta-feira), no ano civil de 2022.

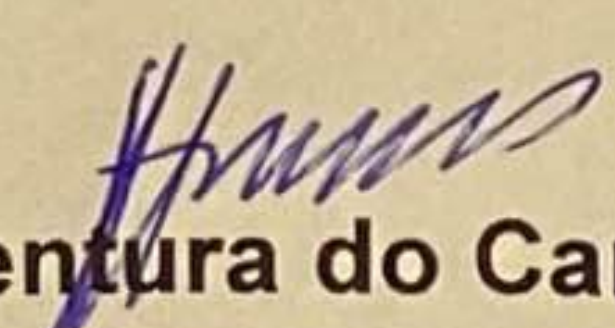
Art. 2º Sejam continuados os serviços públicos essenciais, como de costume.

Art. 3º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, em **12 de Maio** de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por ~~afirmação~~ em 13/05/22
conforme Artigo nº ~~94~~ da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal